

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 21/2004****de 19 de Março de 2004****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do acordo foi rectificado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 171/2003, de 5 de Dezembro de 2003 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 2003/95/CE da Comissão, de 27 de Outubro de 2003, que altera a Directiva 96/77/CE que estabelece os critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes ⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XII do anexo II do acordo, no ponto 54zf (Directiva 96/77/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«— **32003 L 0095**: Directiva 2003/95/CE da Comissão, de 27 de Outubro de 2003 (JO L 283 de 31.10.2003, p. 71).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2003/95/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 20 de Março de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 19 de Março de 2004.

*Pelo Comité Misto do EEE**O Presidente*

P. WESTERLUND

⁽¹⁾ JO L 88 de 25.3.2004, p. 43.

⁽²⁾ JO L 283 de 31.10.2003, p. 71.

(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.